



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.095, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Mãos que Acolhem de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025 - para a Associação Mãos que Acolhem de Paracatu, inscrita no CNPJ sob o nº 51.933.306/0001-31, a título de subvenção financeira, no valor de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a subvenção financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde na funcional programática 02.06.01.10.122.0067.2233, elemento de despesa 3.3.50.43.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paracatu – Minas Gerais, 13 de março de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 16/03/2026 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

Marcelo Evangelista
Servidor Responsável

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 17/03/2026
Luaylla
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>13/03/2026</u> <u>[Assinatura]</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
